



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 246, de 26 de junho de 1996.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais cujo percentual corresponderá a inflação acumulada de janeiro a junho do corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei serão devidos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de junho de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=